

Resolução nº 59

O Sr. Carlos Schramm, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara votou e em promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica aprovado, por esta Câmara Municipal o balancete da receita e despesa orçamentária referente ao mês de Março do corrente ano.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de Maio de 1952

Carlos Schramm
Presidente

Ricardo de Oliveira
2º Secretario

Sarkis Trapp
1º Secretario